ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
11 JAN. 2022
Doc. Recebido
ás ____:____ horas
Ass.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2022.
PROJETO DE LEI N.º 08 /2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit do Convenio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 243.900,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de ficha para o Convênio de nº 037/PGE-2022 que tem como objetivo Aquisição de veículos utilitários.**

A aquisição desses veículos trará melhorias e condições de trabalho aos pequenos Produtores Rurais, contribuindo para o desenvolvimento Rural.

Objetivo: Aquisição de dois veículos utilitários.

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **10 de janeiro de 2022.**

*ALCINO BILAC MACHADO*
*Prefeito Municipal*

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

**Projeto de Lei nº. 07 /2022**

**"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit do Convenio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 243.900,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Superávit do Convenio** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante R$ 243.900,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.20. | | AGRICULTURA | |
| 02.07.20.606. | | EXTENSÃO RURAL. | |
| 02.07.20.606.0029. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA | |
| **02.07.20.606.0029.1054** | | **SUPERÁVIT CONVÊNIO Nº 037/PGE-2021 - AQUI. VEÍCULOS UTILITÁRIOS** | |
| **4.4.90.52** | FICHA: 432 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 243.900,00. |
| | | **Total do Crédito** | **R$ 243.900,00.** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 243.900,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Por Superávit do Convenio** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** conforme programação abaixo:

**§ 1º** - O valor de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), **se Trata do Superávit do Convenio de nº 037/PGE-2021 que Celebram o Estado por Intermédio da SEAGRI. E tem como Objeto a Aquisição de veículos utilitários**, conforme Artigo 1º.

**§ 2º** - O valor de R$ 91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais), se Trata de Contrapartida **Convênio de nº 037/PGE-2021** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** conforme Artigo 1º.

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit do Convenio** e **Crédito Adicional por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **10 de janeiro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
CPF
34175970649
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
**Prefeito Municipal**